



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

Edição nº 3377 - Ano XXIII

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DECRETOS	5
DIVULGAÇÃO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
LICITAÇÕES	8
PORTARIAS	9
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadó
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMANA DA PÁTRIA 2025

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar a todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **SEMANA DA PÁTRIA 2025** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email scamargo@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **26 de Maio à 27 de Junho de 2025**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.





A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A), designada pela Portaria nº 8.760, de 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, informa todos os servidores municipais que foram reabertas as inscrições para candidatura a representante da CIPA-A.

Os(as) interessados(as) poderão se inscrever no período de 3 a 15 de junho, por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/t2x6s1cuoWtFP3Wo8>

Contamos com a sua participação!

Atenciosamente,

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A)

INSCRIÇÕES PRORROGADAS!



ELEIÇÃO

CIPA-A (2025/2026)



Novo prazo:
de 3 a 15 de junho





Acesse o link abaixo e inscreva-se para concorrer a uma vaga como representante da CIPA-A.
[bit.ly/43AUWI3](https://forms.gle/t2x6s1cuoWtFP3Wo8)

Você pode fazer a diferença na segurança do seu trabalho
Ajude a construir um ambiente mais seguro e saudável para todos!



A CIPA-A (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) é formada por servidores comprometidos com a saúde, a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho.
Faça parte dessa missão e represente seus colegas na Gestão 2025/2026!



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**Deliberação CMAS nº 0 /2025**

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012, conforme a Resolução CNAS 016/2010, delibera sobre a **validação da inscrição das entidades de assistência social, assim como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais** que apresentaram Plano de Ação de 2025 e Relatório de Atividades de 2024 de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de abril de 2020, analisados pelos conselheiros.

Nome	CNPJ	Número de Inscrição	Serviços, Programas, Projetos ou benefícios socioassistenciais
Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba	51.920.569/0001-06	014/2011	Entidade de Assistência Social de Alta Complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI
Associação SOS Cristão	20.004.071/0003-31	019/2021	Entidade de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para adultos – Abrigo Institucional

Itatiba, 11 de junho de 2025

Fernanda de Moraes Michelini
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba

Deliberação CMAS nº 07/2025

O CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho, referente ao Processo 71000.019153/2025-35 por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira onde foi comunicado e aprovado sobre a regularização da Prestação de Contas de 2023, sendo utilizado na execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Itatiba, 11 de junho de 2025

Fernanda de Moraes Michelini
Presidente CMAS

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

DECRETO Nº 8.202, DE 11 DE JUNHO DE 2025**“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216º, § 2.º; da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, arts. 1.º, 7º e 17º, § 4º; da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 3.465/2001, art. 6º, e,

CONSIDERANDO a importância de se implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais custodiados pelo Arquivo Público Municipal e pelo Arquivo Histórico Municipal, bem como a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação, seleção, difusão e acesso aos conjuntos documentais arquivísticos custodiados pelo Arquivo Público Municipal de Itatiba e pelo Arquivo Histórico Municipal, órgãos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. A CADA estará vinculada ao Arquivo Público Municipal e será constituída pelos seguintes membros:

(Decreto nº 8.202/25 – fls. 02)

I – 1 (um) arquivista concursado ou outro servidor concursado da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II – 1 (um) servidor concursado da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com formação na área de direito;

III – 1 (um) servidor concursado da Secretaria de Cultura e Turismo com formação na área de história;

IV – 1 (um) servidor concursado da Secretaria de Administração, com experiência em gestão documental;

V – 1 (um) servidor concursado da Secretaria de Governo, com experiência em tecnologia da informação, responsável pelos softwares de gerenciamento da prefeitura;

VI – 1 (um) servidor concursado da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pelo Arquivo Histórico Municipal; e,

VII – 1 (um) especialista convidado, com direito a voto, que atue no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação.

§ 1º. O exercício dos membros da CADA será de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º. Os membros indicados nos incisos I a VI integrarão a CADA como membros efetivos.

§ 3º. Os membros convidados indicados no inciso VII integrarão a CADA como membro temporário, de acordo com a necessidade.

§ 4º. Será substituído o membro da CADA que faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I - Orientar a identificação e avaliação de documentos produzidos pelo poder executivo municipal e, quando couber, do legislativo municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final;

(Decreto nº 8.202/25 – fls. 03)

II - Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - Colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e recolhimento de documentos, de acordo com a destinação proposta nas Tabelas de Temporalidade e o calendário definido para o Município;

V - Aprovar as amostragens e seleção de documentos previamente destinados a eliminação;

VI - Analisar, aprovar e encaminhar para os respectivos responsáveis as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas;

VII - Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VIII - Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IX - Atuar como instância consultiva, sempre que convocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas;

X - Coordenar os estudos para a integração das atividades de gestão de documentos à solução tecnológica adequada ao Município de Itatiba;

XI - Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA serão escolhidos entre os servidores do quadro do funcionalismo municipal para assumir as funções e atividades previstas. O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional, sendo prestado sem prejuízo de vencimentos e das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, em razão da especificidade ou volume dos documentos a serem avaliados, poderá solicitar a constituição de grupos de trabalhos auxiliares, bem como, convocar especialista identificado com as áreas cujos documentos estiverem sendo organizados ou avaliados.

(Decreto nº 8.202/25 – fls. 04)

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 11 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES



CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

caminhos para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis
e com justiça social

**LOCAL: Auditório do Paço Municipal
(Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca)**
DATA: 13/06/2025
HORÁRIO: 13:00



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 2º semestre até o 8º semestre, para o endereço eletrônico transito@transito.itatiba.sp.gov.br, até a data de **23/06/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
 II – Endereço;
 III – Telefone para contato e e-mail;
 IV – Semestre que o candidato está cursando;
 V – Instituição de ensino;
 VI – Áreas de conhecimentos;
 VII – Área de experiência se tiver; e
 VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Mobilidade e Trânsito	Administração	A partir do 2º semestre ao 8º semestre

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 27/05/2025 a 10/06/2025, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

Nome	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1 Maria Eduarda Mendonça Baratella	Eng Agrônômica	6º	Deferido	-
2 Marina Senatori	Ciências Biológicas	7º	Deferido	-
3 Ana Luiza Picolomini da Silva	Eng Agrônômica	5º	Deferido	-

Data da Prova: 26/06/2025

Horário: das 09h30 às 12h00

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
 O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;
 Seguem, na sequência, as matérias para estudo.

Lei Municipal 5.141/2018

Decreto Municipal 7.355/2020

Noções básicas de Botânica - Principais famílias, morfologia vegetal, técnicas de plantio e manejo

Noções básicas de Ecologia - relações ecológicas, ecologia de populações, sucessão ecológica e fluxo de energia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria Municipal de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 06/01/2025 à 30/01/2025, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para a 02 (duas) vagas de Estágio na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 23/06/2025

Horário: 13h00min às 14h30min

Local da prova: Av. Luciano Consoline, Nº 600, Jardim de Lucca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática e informática.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Vaga Compatível
MATHEUS FELIPE AMARAL CAMPOS	1	ENGENHARIA	SDEH
MILENA CARVALHO	2	ADMINISTRAÇÃO	SDEH
LAURA STOCCO DE MOURA	3	ARQUITETURA E URBANISMO	SDEH
DANIELA ROCHA PEREIRA LEITE	4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SDEH
BEATRIZ TOLOI DO PRADO	5	ARQUITETURA E URBANISMO	SDEH
MARJORIE BORGES	6	ENGENHARIA	SDEH
BRENDA QUIRINO	7	ADMINISTRAÇÃO	SDEH
ROGÉRIO TAKATA EGAS	8	ARQUITETURA E URBANISMO	SDEH
ANA CAROLINA BARBOZA	9	ADMINISTRAÇÃO	SDEH
BEATRIZ APARECIDA BERNARDES	10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SDEH
VINICIUS PATURCA VELOZO	11	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SDEH
MARCOS PAULO DE SOUZA CRUZ	12	ADMINISTRAÇÃO	SDEH
GABRIEL DOS SANTOS PORTES	13	ARQUITETURA E URBANISMO	SDEH
GABRIELLY VICTORIA SILVA DE VASCONCELOS	14	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SDEH

Observação:

– O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados.

BRENO SOUZA DO NASCIMENTO	1	Não está cursando faculdade	SDEH
FELIPE AROUCHE DE SOUSA	2	Não está cursando faculdade	SDEH

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

Pregão Eletrônico Nº 31/2025, Edital Nº 42/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais referente a publicação de editais de licitação. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **01 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.378/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024****EDITAL Nº 146/2024**

OBJETO - Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata.

Itatiba, 11 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 4.

A sessão será realizada no dia **18 de junho de 2025, às 9 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de junho de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente.

Maria Ângela Camargo de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2025**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025****REFERÊNCIA - EDITAL Nº 32/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foram declarados como vencedores:

Grupo Informal – DONIZETI Leonardo Moura

Item 01 – 4.254 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), valor total R\$ 39.987,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

AGRIFAJA – Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu.

Item 01 – 6.046 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), valor total R\$ 56.832,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Grupo Informal - EDSON Cipriano Avelino

Item 02 – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Grupo Informal - JOSÉ Eduardo Bergamin

Item 02 – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Grupo Informal - CÉSAR Rinaldo Pretti

Item 02 – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Grupo Informal - CAIO César Pretti

Item 02 – 625 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 12.481,25 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Itatiba, 10 de junho de 2025.

Adriana Stocco

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2025**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

Item 1 - 42 UN, PLACA EM AÇO ESCOVADO - 50 X 70 CM - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, parafuso e botões para acabamento, texto e cores variáveis, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)

Item 2 - 42 UN, PLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO, tamanho 18 x 21 cm, com caixa de veludo - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, texto em cores variáveis, valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 02 de junho de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 8.964, DE 11 DE JUNHO DE 2025**“Nomeia servidora.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

N O M E A R:

LAIS DA SILVA FLEURY, inscrita no CPF sob o nº *****.829.7*****, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir de 16 de junho de 2025.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 11 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Itatiba - Edição nº 3377 - Ano XXIII, 12 de Junho de 2025

Chamamento Público n.º 08/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de demais áreas de cultura para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, ficam **APROVADAS** as seguintes prestações de contas por cumprimento integral do objeto:

- BRUNO SANCHES** - Projeto "Bruniño – Brega Emo Show" - Termo de Execução Cultural n.º 02/2023;
- DENIS QUADRATTI SARTORATO** - Projeto "Brazilian Flamenco Duo - Termo de Execução Cultural n.º 03/2023;
- DIEGO LUIS DA SILVA** - Projeto "Apresentação de Alunos Espaço" - Termo de Execução Cultural n.º 04/2023;
- EDUARDO MOURA LEITE PEREIRA** - Projeto "Exposição Tijolos de Itatiba" - Termo de Execução Cultural n.º 06/2023;
- GABRIELA PIRES VICENTINI** - Projeto "Aquarela e Mente: Exposição e Oficina" - Termo de Execução Cultural n.º 07/2023;
- GISELE SOUZA MOREIRA** - Projeto "Oficina de Escrita Criativa: formação de jovens autores" - Termo de Execução Cultural n.º 08/2023;
- IRENE DANIELE FUMACHI** - Projeto "Conhecendo os Biomas: Para Crianças" - Termo de Execução Cultural n.º 09/2023;
- JOSUÉ ANDERSON DA SILVA** - Projeto "Música e Contação de História" - Termo de Execução Cultural n.º 11/2023;
- LUAN DE OLIVEIRA CHAVES** - Projeto "Vozes do Passado, Histórias do Presente" - Termo de Execução Cultural n.º 12/2023;
- MAÍSA DE LOURDES GANDOLFI MORAES** - Projeto "Memórias do Mercado: Uma Viagem ao Passado" - Termo de Execução Cultural n.º 13/2023;
- MARCIO ANTONIO SPEZI** - Projeto "Conhecendo Teatro de Formas Animadas" - Termo de Execução Cultural n.º 14/2023;
- MARINA AUXILIADORA DE LIMA BOTTURA** - Projeto "Amigos do Axé – Uma Força Ancestral" - Termo de Execução Cultural n.º 15/2023;
- NEYLLOR PAIVA RODRIGUES MARTINS** - Projeto "Guaralobo Production: Guias" - Termo de Execução Cultural n.º 16/2023;
- QUINTAL DA M@ PRETA – MARILIS DE CASSIA BARBOSA RISATO** - Projeto "Quintal da Mã" - Termo de Execução Cultural n.º 17/2023;
- RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA** - Projeto "Jogaê Capoeira – Capoeira é Cultura – Ginga Itatiba" - Termo de Execução Cultural n.º 18/2023;
- RAQUEL DA COSTA FURQUIM** - Projeto "Entre Acordes e Versos" - Termo de Execução Cultural n.º 19/2023;
- RUTE DA COSTA FURQUIM** - Projeto "Vozes e Rostos" - Termo de Execução Cultural n.º 20/2023;
- SIBES - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL** - Projeto "Projeto Curarte" - Termo de Execução Cultural n.º 21/2023;
- SOPHIA ALOHA VENTURA PUPO** - Projeto "Amanhã no Paço" - Termo de Execução Cultural n.º 23/2023;
- SUELI GONÇALVES** - Projeto "O Mundo Encantado da Estantina" - Termo de Execução Cultural n.º 24/2023;
- VICTOR HENRIQUE DA SILVA** - Projeto "Recital Lírico Italiano" - Termo de Execução Cultural n.º 25/2023;
- VICTORIA HUGGLER ANTUNES PEREIRA SOUZA** - Projeto "Autoamor, esperança e positividade através da musicalidade" - Termo de Execução Cultural n.º 26/2023.
- BRIDA RODRIGUES MENEZES** - Projeto "Biscuit: do zero a Primeira Peça" - Termo de Execução Cultural n.º 01/2023;
- ISABELLE SCHIAVINATTO NOGUEIRA** - Projeto "Singularidades" - Termo de Execução Cultural n.º 10/2023; e
- ISMAR CONRADO FILHO - SONORA ESCOLA MÚSICA** - Projeto "A Banda Mais Sonora de Itatiba" - Termo de Execução Cultural n.º 22/2023. Pelos motivos expostos no processo administrativo n.º 82/2025 fica **RESCINDIDO** o Termo de Execução Cultural n.º 05/2023 do agente cultural **EDUARDO MARTIN BARÁ EGAN** com o Projeto "Cerâmica na Serra dos Cocais". Sem mais, Publique-se. Itatiba, 09 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO
Prefeito Municipal

Chamamento Público n.º 09/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações de audiovisual do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, ficam **APROVADAS** as seguintes prestações de contas por cumprimento integral do objeto:

- André Nardin** – Termo de Execução Cultural n.º 27/2023 – Projeto Druídas da Selva de Pedra – Corre;
- André Tavares Nunes** - Termo de Execução Cultural n.º 28/2023 – Projeto Vozes da Gente;
- Antonio Carlos Brunhara** - Termo de Execução Cultural n.º 29/2023 – Projeto Volta Para Meus Braços;
- Fabiano Macedo Matos da Silva** - Termo de Execução Cultural n.º 30/2023 – Projeto Rota Encantada;
- Helena Cury Cunha** - Termo de Execução Cultural n.º 32/2023 – Projeto O Elo Partido;
- Henrique de Souza Silva** - Termo de Execução Cultural n.º 33/2023 – Projeto Jangada Sessions;
- Ivone Damaris Antunes** - Termo de Execução Cultural n.º 35/2023 – Projeto Pretos A Pele que Eu Habito;
- Jonathan Teles de Almeida** - Termo de Execução Cultural n.º 36/2023 – Projeto Restauração do Cineclube;
- Joyce de Souza Serafim da Silva** - Termo de Execução Cultural n.º 37/2023 – Projeto Jasper e Gana Videoclipes;
- Leonardo Antonio de Oliveira** - Termo de Execução Cultural n.º 38/2023 – Projeto A Evolução da Música por Leo Oliveira;

Luis Valverde Bocchino - Termo de Execução Cultural n.º 40/2023 – Projeto Cidades Irmãs;

Milena Bessa de Carvalho - Termo de Execução Cultural n.º 43/2023 – Projeto Medita Flow – Respire, Dance, Medite na Magia dos Elementos;

Paulo Mucheroni - Termo de Execução Cultural n.º 44/2023 – Projeto Ney;

Rogério Scavone - Termo de Execução Cultural n.º 46/2023 – Projeto Os Fotografos da Família Parodi; e

Thiago de Castro Jurados - Termo de Execução Cultural n.º 47/2023 – Projeto Itatiba, de Vila à Realeza.

Guilherme Rodrigues - Termo de Execução Cultural n.º 31/2023 – Projeto A Maldição do Samba;

Imagica Audiovisual LTDA - Termo de Execução Cultural n.º 34/2023 – Projeto Por Onde Andou o Moleque Tião;

Lilian Santos Ximenes - Termo de Execução Cultural n.º 39/2023 – Projeto O Teu Cantar;

Renata da Silva de Oliveira Franco - Termo de Execução Cultural n.º 45/2023 – Projeto Encruzilhada. Pelos documentos apresentados nos processos administrativos de n.ºs 3197/2025 do agente cultural Marcio Jose Rosa Macedo - Termo de Execução Cultural n.º 42/2023 – Projeto Owlivia & os Livros; n.º 3198/2025 do agente cultural Maclau Exibições Cinematográficas - Termo de Execução Cultural n.º 41/2023 – Projeto Reforma do Cineplex Itatiba; e n.º 3199/2025 do agente cultural Totalcine Cinematografica LTDA - Termo de Execução Cultural n.º 48/2023 – Projeto Manutenção, Reparo do Multiplex Itatiba, ficam os mesmos **NOTIFICADOS** para que no prazo de trinta dias apresentem o relatório financeiro e demais documentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias para comprovação do cumprimento integral do objeto, incluindo contrapartidas e obrigações, sob pena de sanções previstas em lei: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Sem mais, Publique-se.Itatiba, 09 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO
Prefeito Municipal

Processo administrativo n.º 82/2025

Chamamento Público n.º 08/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de demais áreas de cultura para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Agente Cultural: **EDUARDO MARTIN BARÁ EGAN**

Projeto: “Cerâmica na Serra dos Cocais”

Termo de Execução Cultural n.º 05/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, fica **RESCINDIDO** o Termo de Execução Cultural n.º 05/2023 com o agente cultural Eduardo Martin Bará Egan.

Nada mais havendo com a comprovada devolução dos recursos pelo agente cultural na importância de R\$ 5.523,68 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) conforme fls. 38 e 42 destes autos, arquivem-se o presente.

Sem mais,

Publique-se.Itatiba, 05 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO
Prefeito Municipal

Processo administrativo n.º 3197/2025

Chamamento Público n.º 09/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações de audiovisual do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Agente Cultural: **Marcio Jose Rosa Macedo**

Projeto: Owlivia & os Livros

Termo de Execução Cultural n.º 42/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, fica **NOTIFICADO** o agente cultural em epígrafe para que no prazo de **trinta dias** apresente o relatório financeiro e demais documentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias para comprovação do cumprimento integral do objeto, incluindo a contrapartida indicada e obrigações estabelecidas no Termo firmado, sob pena de sanções previstas em lei: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Sem mais,

Publique-se.Itatiba, 05 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO
Prefeito Municipal

Processo administrativo n.º 3198/2025

Chamamento Público n.º 09/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações de audiovisual do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Agente Cultural: **Maclau Exibições Cinematográficas**

Projeto: Reforma Cineplex Itatiba

Termo de Execução Cultural n.º 41/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, fica **NOTIFICADO** o agente cultural em epígrafe para que no prazo de **trinta dias** apresente o relatório financeiro e demais documentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias para comprovação do cumprimento integral do objeto, incluindo a contrapartida indicada e obrigações estabelecidas no Termo firmado, sob pena de sanções previstas em lei: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Sem mais,

Publique-se.Itatiba, 05 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO

Prefeito Municipal

Processo administrativo n.º 3198/2025

Chamamento Público n.º 09/2023.

Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural na categoria Fomento Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações de audiovisual do município de Itatiba/SP com recursos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Agente Cultural: Totalcine Cinematografica LTDA

Projeto: Manutenção e reparo do Multiplex Itatiba Mall

Termo de Execução Cultural n.º 48/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotando as razões apresentadas pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo no parecer de análise da prestação de contas, fica **NOTIFICADO** o agente cultural em epígrafe para que no prazo de **trinta dias** apresente o relatório financeiro e demais documentos e/ou justificativas que se fizerem necessárias para comprovação do cumprimento integral do objeto, incluindo a contrapartida indicada e obrigações estabelecidas no Termo firmado, sob pena de sanções previstas em lei: *I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.*

Sem mais,

Publique-se: Itatiba, 05 de junho de 2025.

LUIS SOARES DE CAMARGO

Secretário de Cultura e Turismo

THOMÁS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAPELETTO

Prefeito Municipal